

ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

LEI Nº 032

MIRANTE DA SERRA-RO
EM, 31 MAIO DE 1993.

"ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº
005 DE 06 DE JANEIRO DE 1.993, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da
Serra,

Faz saber que a Câmara Municipal de
Mirante da Serra, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I e
II da Lei nº 005 de 06 de janeiro de 1.993, passando a vigo -
rar com a seguinte redação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições'
em contrário. A

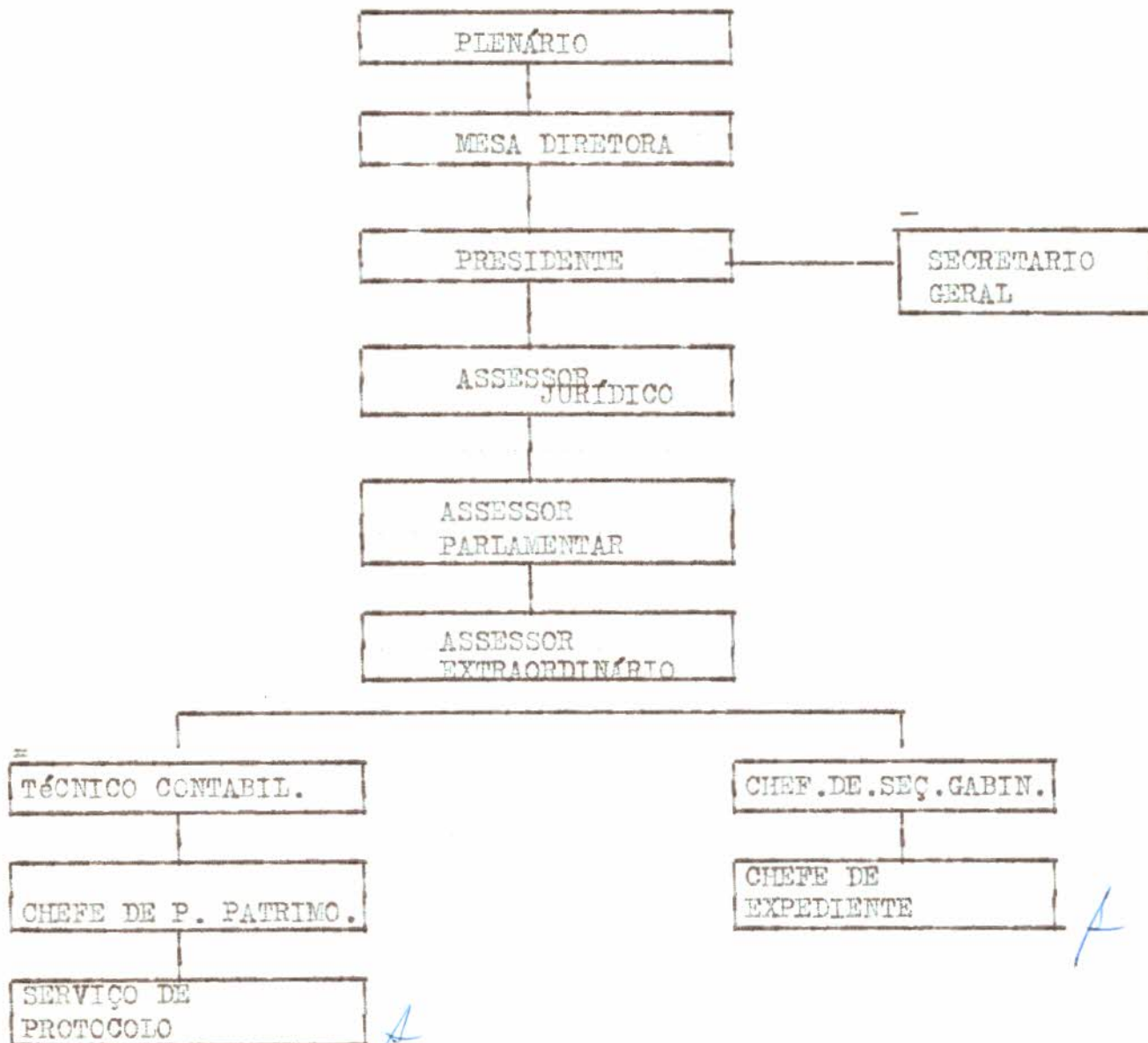

Ednaldo Andrede
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

LEI Nº 032

A N E X O I



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

LEI Nº 032.

A N E X O I I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIF.100%
01	SECRETÁRIO GERAL	CC-1	7.000.000,00+	7.000.000,00
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-1	7.000.000,00+	7.000.000,00
09	ASS. PARLAMENTAR	CC-2	4.000.000,00+	4.000.000,00
01	ASS. EXTRAORDINÁRIO	CC-2	4.000.000,00+	4.000.000,00
01	TÉCNICO CONTABILIDADE	CC-3	3.000.000,00+	3.000.000,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC-3	3.000.000,00+	3.000.000,00
01	CHEFE DE EXPEDIENTE	CC-3	3.000.000,00+	3.000.000,00
01	CHEFE DE PES.PATRI.	CC-3	3.000.000,00+	3.000.000,00
01	SERVIÇO DE PROTOCOLO	CC-5	1.500.000,00+	1.500.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

